

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS
PARA O 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

GRUPO DE TRABALHO
Maria Cristina Assis
Maria José Rento
Maria da Conceição Ribeirinho

INTRODUÇÃO

O processo de avaliação é fundamental no ato educativo e deve promover uma pedagogia direcionada para o sucesso.

Segundo o Decreto-lei 17/2016 de 4 de abril, artigo 23º:

1 – A avaliação constitui um processo regulador do ensino, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelo aluno.

2 – A avaliação tem por objetivo central a melhoria do ensino e da aprendizagem baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica.

3 – As diferentes formas de recolha sobre as aprendizagens prosseguem de acordo com as suas finalidades os seguintes propósitos:

a) Informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar;

b) Aferir a prossecução dos objetivos definidos no currículo;

c) Certificar aprendizagens.

4 – Sem prejuízo das especificidades que distinguem os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens, no que respeita ao desempenho dos alunos e ao desenvolvimento do currículo, a análise dos dados recolhidos deve valorizar leituras de complementaridade, de modo a potenciar a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

6 – O regime de avaliação é regulado por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, em função dos níveis e ciclos de ensino e da natureza dos cursos de nível secundário de educação.

ENQUADRAMENTO LEGAL

O documento que se apresenta como linha orientadora do processo de avaliação dos alunos tem como referência os documentos oficiais:

→ **Despacho Normativo n.º 17/2016 - Série I de 4 de abril** - Estabelece os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens nos ensinos básico e secundário, de acordo com as orientações da política educativa consagradas no programa do XXI Governo Constitucional.

→ **Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril, Série II** - Redefine os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, afirmando a dimensão eminentemente formativa da avaliação, que se quer integrada e indutora de melhorias no ensino e na aprendizagem.

→ **Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro** - Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário, o compromisso dos

pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação, revogando a Lei n.º 30/2002, de 20 de dezembro.

→ **Despacho Normativo 1 G /2016 - Série I de 6 de abril** - Regulamenta as provas de avaliação externa e de equivalência à frequência do ensino básico.

→ **Decreto-lei nº 3/2008, de 7 de janeiro** - define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos setores público, particular e cooperativo visando a criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação num ou vários domínios da escola.

Ao artigo 24.º do Decreto-Lei 139/2012 de 5 de julho foram aditados os artigos 24º-A, 24º-B, 24º-C e 26º-A, que definem respetivamente a avaliação interna das aprendizagens, a avaliação externa das aprendizagens, os intervenientes no processo de avaliação e progressão e retenção.

1 – A avaliação diagnóstica realiza-se sempre que seja considerado oportuno, em qualquer momento do ano letivo, sendo essencial para fundamentar a definição de planos didáticos, estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

2 – A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo aos professores, aos alunos, aos encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

3 – A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.

4 - A avaliação definida no nº 2 é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo fundamentar o apoio às aprendizagens, nomeadamente à autorregulação dos percursos dos alunos em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos encarregados de educação.

OBJETIVOS GERAIS

Tendo em consideração o pressuposto na lei e o carácter contínuo e sistemático da avaliação, deverão ser ponderados/considerados os seguintes itens gerais:

-os critérios de avaliação devem ser claros e dados a conhecer ao aluno/encarregados de educação, logo no início do ano letivo;

-a avaliação formativa deve assumir primordial importância no processo de avaliação dos alunos e fornecer, a todos os envolvidos, informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, permitindo controlar o processo;

-os elementos de avaliação devem ser diversificados e estar de acordo com as estratégias utilizadas, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens e aos contextos em que ocorrem;

-as aprendizagens de carácter transversal (no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento- 1ºano- e Educação para a Cidadania-2º,3º e 4º anos e da valorização da língua portuguesa), de natureza experimental ou instrumental (nomeadamente a utilização das TIC) constituem objeto de avaliação em todas as disciplinas;

-a correção e entrega de qualquer teste ou trabalho equiparado a teste será sempre efetuada no prazo máximo de quinze dias úteis;

-não deverá ser efetuado qualquer teste de avaliação formativa/sumativa enquanto não for dado a conhecer os resultados dos anteriores;

-não deverão ser realizadas testes de avaliação nos últimos cinco dias de aulas de cada período;

-o processo de avaliação deve, ainda, proporcionar ao aluno momentos de autoavaliação, permitindo-lhe atitudes de reflexão sobre o trabalho desenvolvido. Para o efeito, o aluno deverá estar na posse de todas as informações.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

INTERVENIENTES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Na avaliação das aprendizagens intervêm o professor titular de turma e restantes elementos: professores de apoio educativo, do Plano de Melhoria do Português, Educação Especial e de Inglês no terceiro e quartos anos. Assume particular responsabilidade, no processo avaliativo, o professor titular de turma.

A escola deve assegurar a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo de forma sistemática a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes, de acordo com as características da sua comunidade educativa.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

PROCEDIMENTO A TER COM OS TESTES

Haverá apenas um teste escrito, por período, que incida sobre uma ou várias unidades didáticas (ou um trabalho no caso das disciplinas de carácter eminentemente prático);

Os testes devem ser elaborados de acordo com matriz única para a disciplina/período, da responsabilidade do grupo disciplinar/equipa pedagógica. Relativamente ao 2.ºano deverão os testes seguir os modelos disponibilizados pelo IAVE para os testes intermédios deste ano de escolaridade.

MATRIZ DE CONTEÚDOS

Será elaborada uma matriz única de conteúdos em cada disciplina e em cada ano de escolaridade, a ter em conta na conceção dos testes. Esta matriz será construída pelas equipas pedagógicas de ano e, de acordo com o perfil de aprendizagens específicas, para cada ano e/ou ciclo de escolaridade.

Relativamente ao 1º ano, e atendendo à integração deste no Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, cada professor titular desse grupo, a partir da matriz construída em equipa pedagógica, deverá ajustar o teste de acordo com o trabalho que desenvolve.

As equipas pedagógicas do 2.º, 3.º e 4.ºanos poderão construir matrizes e testes iguais, salvaguardando as respetivas adaptações às características de cada uma das turmas pelo seu professor titular de turma.

O número mínimo e a tipologia de instrumentos de avaliação, a aplicar em cada período letivo, é definido em sede de grupo disciplinar/equipa pedagógica, salvaguardando-se as diferenças decorrentes de aplicação da diferenciação pedagógica.

Estas avaliações devem ter um registo escrito, com as cotações, e os resultados devem ser comunicados aos alunos e aos encarregados de educação.

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

O teste de avaliação diagnóstica deverá ser elaborado pela equipa pedagógica de cada ano de escolaridade e área disciplinar no início de cada ano letivo e sempre que se justifique a sua aplicação, ao longo do ano letivo.

AVALIAÇÃO FORMATIVA

As avaliações de carácter formativo devem ser diversificadas (não repetindo o mesmo instrumento em cada período), utilizando-se, entre outros, pequenas fichas, trabalhos práticos,

relatórios, portfólios, exposições orais, compreensões orais, questão de aula/questões de resposta curta ou restrita (oral e/ou escrita).

Qualquer trabalho realizado fora da sala de aula, em atividade extracurricular, que tenha relevância para a disciplina, pode ser considerado na avaliação de carácter formativo, no domínio dos conhecimentos/competências, quando beneficie o aluno.

AVALIAÇÃO SUMATIVA

Os testes de final de período integrarão os conteúdos referentes a esse período e poderão ser uniformizados para todas as escolas, atendendo às características e ritmos da turma.

Os testes de final de ano integrarão os conteúdos lecionados ao longo do ano letivo e poderão ser uniformizados para todas as escolas, atendendo às características e ritmos da turma.

Os encarregados de educação serão informados sobre as datas e os conteúdos dos respetivos testes sumativos pelo menos uma semana antes.

DATA DE REALIZAÇÃO

Os testes de avaliação sumativa de cada período poderão ser realizados numa mesma data quando estes forem iguais entre escolas, salvaguardando-se o espaço temporal de realização entre eles. Os professores titulares de turma que, devido à especificidade da mesma tenham necessidade de construir testes diferentes, efetuarão essa calendarização.

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa interna, nos três períodos letivos, expressa-se de forma descritiva e qualitativa em todas as áreas disciplinares e não disciplinares.

MENÇÕES QUALITATIVAS				
0%-19%	20%-49%	50%-69%	70%-89%	90%-100%
INSUFICIENTE		SUFICIENTE	BOM	MUITO BOM

PONDERAÇÃO

A avaliação dos alunos deverá ser realizada de acordo com a distribuição percentual atribuída a cada domínio a avaliar.

		1.º ano	2.º,3.ºe 4.º anos
Domínio Cognitivo	Testes escritos	35%	40%
	Trabalhos práticos e/ou escritos, portefólios, pequenas fichas, relatórios, compreensão, exposição e participação orais, questões de aula/questões de resposta curta ou restrita (oral e/ ou escrita). (desempenho na sala de aula)	45%	45%
		1.º ano	2.º,3.ºe 4.º anos
		20%	15%
Domínio Sócioafetivo	Assiduidade/Pontualidade	1%	1%
	Comportamentos/attitudes na sala de aula	8%	6%
	Empenho e Organização	2%	3%
	Cooperação/Interação	3%	2%
	Capacidade de Expressão e Comunicação	6%	3%
		100%	100%

Domínio Sócioafetivo

De acordo com os Critérios Gerais do Agrupamento, este domínio tem a ponderação de 20% para o 1.º ano e 15% para os 2.º, 3.º e 4.º anos sobre a avaliação global.

1.º, 2.º, 3.º e 4.º ANOS	
Assiduidade/Pontualidade	
Comportamento/Atitudes na sala de aula	Sociabilidade Sentido de responsabilidade Relações estabelecidas com os outros (empatia, tolerância, solidariedade...)
Empenho e organização	Interesse pelas atividades Participação ativa nas atividades Organização (dossier, material escolar) Métodos de trabalho
Cooperação / Interação	Cooperação nos trabalhos em grupo com ideias válidas Espírito de iniciativa Relações estabelecidas com os outros
Capacidade de Expressão e Comunicação	Autonomia Capacidade crítica e reflexiva e de aceitação das ideias dos outros

Domínio cognitivo

De acordo com os Critérios Gerais do Agrupamento, os itens deste domínio serão avaliados com a seguinte ponderação, totalizando 80% para o 1.º ano e 85% para os restantes anos sobre a avaliação global.

1.º e 2.º ANOS	
PORTUGUÊS	<u>Oralidade:</u> -capacidade de compreensão e expressão oral.
	<u>Leitura e Escrita:</u> -domínio da técnica da leitura; -compreensão e interpretação de enunciados escritos; -domínio da técnica da escrita; -produção de textos escritos.
	<u>Educação Literária:</u>

	<p>-capacidade de ler e compreender textos literários;</p> <p>-capacidade de compreender e exprimir emoções.</p> <p><u>Gramática:</u></p> <p>-capacidade de aplicar regras básicas gramaticais.</p> <p><u>Aprendizagens de carácter transversal:</u></p> <p>-pesquisa e produção de trabalhos sobre temas diversificados (2.º ano);</p> <p>-capacidade de aplicação de conhecimentos.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PORTUGUÊS	3.º e 4.º ANOS
	<p><u>Oralidade:</u></p> <p>-capacidade de compreensão e expressão oral.</p> <p><u>Leitura e Escrita:</u></p> <p>-domínio da técnica da leitura;</p> <p>-compreensão e interpretação de enunciados escritos;</p> <p>-domínio da técnica da escrita;</p> <p>-produção de textos escritos.</p> <p><u>Educação Literária:</u></p> <p>-capacidade ler e compreender textos literários;</p> <p>-capacidade de compreender e exprimir emoções.</p> <p><u>Gramática:</u></p> <p>-capacidade de conhecer, explicitar e aplicar regras gramaticais de Sintaxe, Semântica e Morfologia;</p> <p><u>Aprendizagens de carácter transversal:</u></p> <p>-Pesquisa e produção de trabalhos sobre temas diversificados;</p> <p>-Capacidade de aplicação de conhecimentos.</p>

MATEMÁTICA	1.º, 2.º, 3.º e 4.º ANOS
	<p>Compreensão de conhecimentos básicos</p> <p>Conhecimento e representação de números e grandezas</p> <p>Domínio de técnicas de cálculo</p> <p>Efetuação de cálculo mental e escrito</p> <p>Domínio de noções básicas de geometria</p> <p>Resolução de situações problemáticas do quotidiano</p> <p>Aplicação de conhecimentos adquiridos a novas situações</p>

	Capacidade de aplicação de conhecimentos
--	------------------------------------------

ESTUDO DO MEIO	1.º e 2.º ANOS
	<p>Conhece e compreende os termos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -da sua identidade; -da realidade envolvente; -capacidade de aplicação de conhecimentos.
	3.º e 4.º ANOS
	<p>Conhece e compreende os termos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -da sua identidade; -da realidade envolvente; -do seu património histórico; -capacidade de aplicação de conhecimentos; -domínio de técnicas de recolha e tratamento de dados; -problematização de situações concretas do seu meio.

		1.º, 2.º, 3.º E 4.º ANOS
EXPRESSÕES	FÍSICO-MOTORA	<p>Realiza ações motoras básicas com aparelhos portáteis;</p> <p>Realiza ações motoras básicas de deslocamento, no solo e em aparelhos;</p> <p>Realiza habilidades gímnicas básicas em esquemas ou sequências no solo e em aparelhos;</p> <p>Participa em jogos ajustando a iniciativa própria, e as qualidades motoras na prestação, às possibilidades oferecidas pela situação de jogo e ao seu objetivo;</p> <p>Combina deslocamentos, movimentos não locomotores e equilíbrios adequados à expressão de motivos ou temas;</p> <p>Escolhe e realiza habilidades apropriadas em percursos na natureza, de acordo com as características do terreno e os sinais de orientação.</p>
	MUSICAL	<p>Identifica auditivamente mudanças rítmicas, melódicas e harmônicas;</p> <p>Inventa, cria e regista pequenas composições e acompanhamentos simples;</p> <p>Domina progressivamente a expressividade da voz e do corpo,</p> <p>Explora ideias sonoras e musicais, partindo de determinados estímulos e temáticas;</p> <p>Produz material escrito e instrumentos musicais;</p> <p>Entoa as suas músicas e as dos outros.</p>
	DRAMÁTICA	<p>Realiza atividades expressivas de exploração do corpo, da voz e do espaço;</p> <p>Utiliza diferentes tipos de expressão e comunicação vocal e corporal;</p> <p>Colabora em coreografias elementares;</p> <p>Manifesta criatividade de forma livre/orientada.</p>
	PLÁSTICA	<p>Manipula, explora e aplica diferentes materiais;</p> <p>Explora técnicas básicas de recorte, colagem, pintura e dobragem;</p> <p>Ilustra visualmente temas e situações;</p> <p>Explora processos de representação icônica e gráfica.</p>

PONDERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PERÍODO

Legenda:

A1- Classificação depois de aplicados os critérios específicos de avaliação

A2- Classificação depois de aplicados os critérios específicos de avaliação

A3- Classificação depois de aplicados os critérios específicos de avaliação

C1- Classificação final do 1.º período

C2- Classificação final do 2.º período

C3- Classificação final de ano

$C1 = A1$

$C2 = 30\% \text{ de } C1 + 70\% \text{ de } A2$

$C3 = 60\% \text{ de } C2 + 40\% \text{ de } A3$

$(18\% A1 + 42\% A2 + 40\% A3)$

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CLASSIFICAÇÃO

Em situação de ausência prolongada por motivo de doença e na ausência de elementos avaliativos referentes ao 3.º período, a classificação é a o que aluno obteve no 2.º período, e outros elementos pertinentes de que o docente disponha.

AValiação DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DE CARÁCTER PERMANENTE

Os alunos com Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente abrangidos pelo Decreto-Lei 3/2008 de 7 de janeiro serão avaliados de acordo com as normas estabelecidas para os diferentes níveis e anos de escolaridade previstas para os restantes examinandos, podendo usufruir de condições especiais de realização de provas ao abrigo da legislação em vigor, devendo proceder-se às respetivas adequações segundo o seu Plano Educativo Individual.

AValiação DE ALUNOS COM CURRÍCULO ESPECÍFICO INDIVIDUAL

Os alunos nesta situação serão avaliados de acordo com os critérios específicos de avaliação definidos no seu Plano Educativo Individual.

CONDIÇÕES DE RETENÇÃO

Nos anos não terminais de ciclo, no ensino básico, a decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico sendo a retenção considerada excecional.

Consideram-se em condição de retenção o aluno de:

1.º ano

- que tiver ultrapassado o limite de faltas e depois de se cumprirem os procedimentos de Estatuto do Aluno, o professor titular de turma, em articulação com o Conselho de Docentes, decida pela retenção do aluno;

2.º e 3.º e 4.º anos

- que tiver ultrapassado o limite de faltas e depois de se cumprirem os procedimentos de Estatuto do Aluno, professor titular de turma, em articulação com o Conselho de Docentes, decida pela retenção do aluno;

2.º e 3º anos

- o aluno pode não transitar quando, nas disciplinas de Português, Matemática, Estudo do Meio, Inglês (3º e 4.º anos) e Expressões obtém no terceiro período três menções inferiores a Suficiente e o professor titular, ouvido o conselho de docentes, considere que é a medida pedagógica mais adequada, por estar comprometido o desenvolvimento das aprendizagens para o ano subsequente;

4º ano

No quarto ano o aluno fica não aprovado quando tiver obtido:

- menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e cumulativamente menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

Na decisão final de progressão ou retenção, em casos considerados especiais, caberá ao professor titular de turma em articulação com o Conselho de Docentes ponderar sobre:

- Interesse/empenho do aluno
- Assiduidade/pontualidade
- Relação idade cronológica/maturidade
- Contexto familiar e social

CASOS ESPECIAIS DE PROGRESSÃO

Em casos especiais de progressão aplica-se a legislação em vigor.

POSSÍVEIS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- testes
- trabalhos escritos
- fichas
- grelhas de registo de avaliação direta
- grelhas de registo de leitura
- grelhas de registo compreensão/expressão oral
- grelhas de registo compreensão escrita
- grelhas de registo trabalhos individuais
- grelhas de registo de trabalhos de grupo
- questionários
- grelhas de registo de produção de texto
- apresentações orais
- outros registos

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as situações especiais de avaliação não contempladas neste documento deverão reger-se pela legislação em vigor ou decididas em sede de Conselho de Docentes ou Conselho Pedagógico.